ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO DE 03 / 02 / 25

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 41/2025
Data emissão: 03-02-25
Hora: 11:05
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2806/2025
DATA 03/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 316.126,79 (trezentos e dezesseis mil cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Esporte	
0801	Departamento de Esporte	
278120014.1.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na área do Esporte	
4.490.51(2794)(638)	Obras e Instalações	316.126,79

Total.....R$ 316.126,79

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
638	Operação de Crédito/2021 (lei nº 2084/21	316.126,79

Total.....R$ 316.126,79

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2806/2025

Visa o presente Projeto de abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado, o Decreto de abertura de crédito cuja fonte seja o excesso de arrecadação somente poderá ser feito quando existir liberação.

Assim, a Lei está prevendo o valor garantido, e a cada liberação será editado Decreto da abertura do crédito, limitando-se ao valor estabelecido na Lei.

Salientamos que o crédito refere-se a obra de reforma do Ginásio de Esporte.

Para ter a garantia da abertura de crédito, assim que ocorrer a liberação, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 072/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 03 de Fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

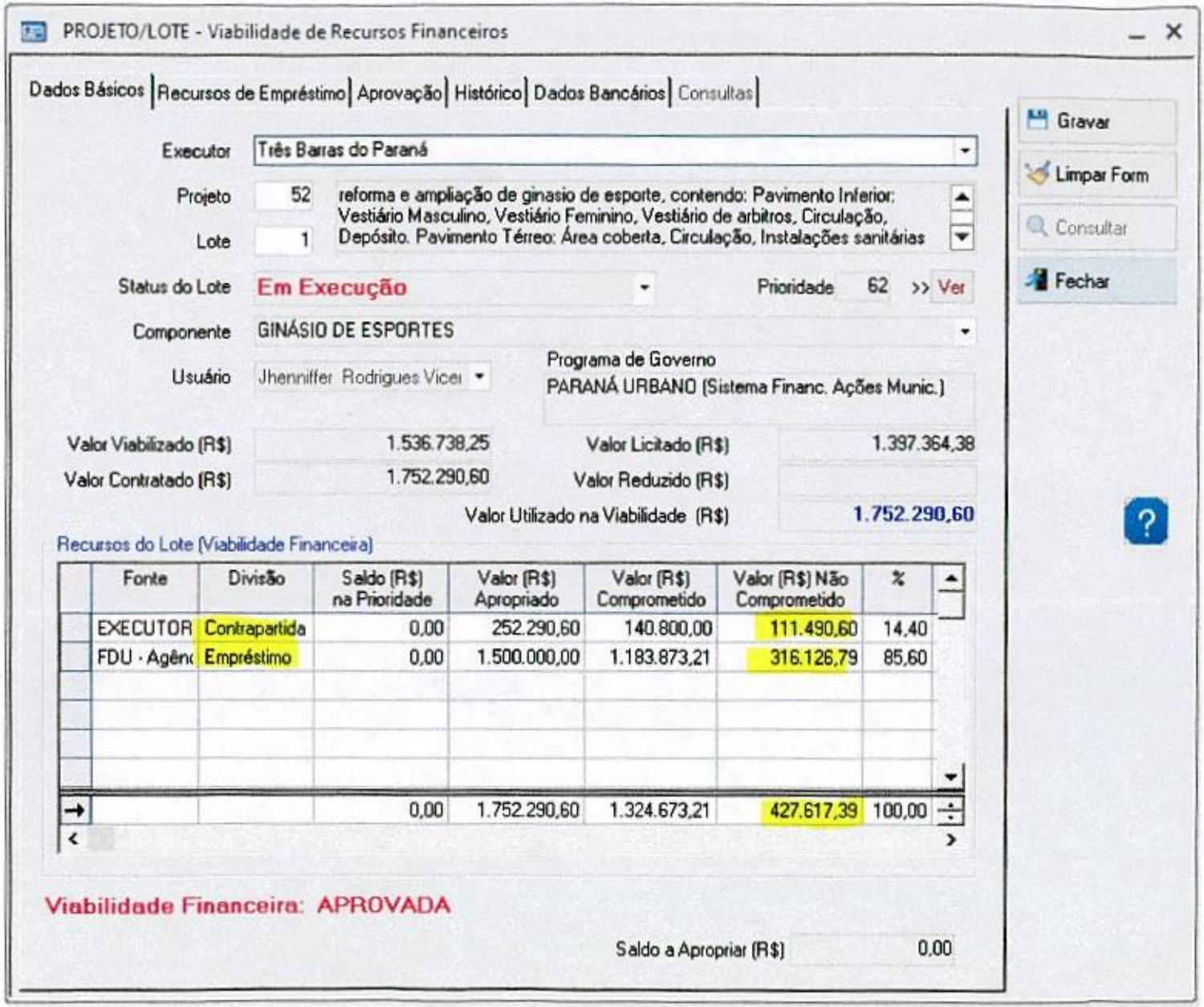
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2806/2025 que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL


PROJETO/LOTE - Viabilidade de Recursos Financeiros

Dados Básicos | Recursos de Empréstimo | Aprovação | Histórico | Dados Bancários | Consultas

Executor: Três Barras do Paraná

Projeto: 52 — reforma e ampliação de ginasio de esporte, contendo: Pavimento Inferior: Vestiário Masculino, Vestiário Feminino, Vestiário de arbitros, Circulação, Depósito. Pavimento Térreo: Área coberta, Circulação, Instalações sanitárias

Lote: 1

Status do Lote: Em Execução — Prioridade: 62 — >> Ver

Componente: GINÁSIO DE ESPORTES

Usuário: Jhenniffer Rodrigues Vicei

Programa de Governo: PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Munic.)

Valor Viabilizado (R$)	1.536.738,25	Valor Licitado (R$)	1.397.364,38
Valor Contratado (R$)	1.752.290,60	Valor Reduzido (R$)	
		Valor Utilizado na Viabilidade (R$)	1.752.290,60

Recursos do Lote (Viabilidade Financeira)

Fonte	Divisão	Saldo (R$) na Prioridade	Valor (R$) Apropriado	Valor (R$) Comprometido	Valor (R$) Não Comprometido	%
EXECUTOR	Contrapartida	0,00	252.290,60	140.800,00	111.490,60	14,40
FDU - Agênc	Empréstimo	0,00	1.500.000,00	1.183.873,21	316.126,79	85,60
		0,00	1.752.290,60	1.324.673,21	427.617,39	100,00

Viabilidade Financeira: APROVADA

Saldo a Apropriar (R$): 0,00

Gravar | Limpar Form | Consultar | Fechar

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2806/2025** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO,** reuniram-se em data de 03/02/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2806/2025 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **TRAMITAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente

FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário

Rafael Fachini de Azevedo
RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2806/2025** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS",** composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA e TATIANE RENOSTO ZANCHETA,** reuniram-se em data de 03/02/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2806/2025 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **TRAMITAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUIZ MANICA
Presidente

ANDREIA PEREIRA
Secretária

TATIANE R. ZANCHETA
Membro